

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11/04/2024 às 07:00h até dia 30/04/2024 às 07:00h.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 30/04/2024 até às 08:59h do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00h do dia 30/04/2024.	MODO DE DISPUTA: Aberto.
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS / ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS: Endereço: Praça Mozart Torres, nº 68, bairro Centro. Bambuí/MG – CEP: 38.900-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (37) 3431-0900. licitacao@bambui.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.	
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.bambui.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um) centavo.	
O valor estimado desta contratação será em caráter sigiloso, conforme art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Bambuí/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2024**, no portal eletrônico Licitanet (www.licitanet.com.br), será realizado procedimento de licitação nº 055/2024, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, modo de disputa Aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.246 de 09 de janeiro de 2024 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou comissão, designados pela portaria nº 3.719, de 09 de janeiro de 2024.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções **PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar “Bambuí” > BUSCAR**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitanet e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5.764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09.

2.1.2.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.1.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

2.3.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. A presente licitação está destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, **exceto os itens 17, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 97, 98, 112, 119, 126, 130, 133, 177, 191, 214, 239 e 333 que são destinados para ampla concorrência.**

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão Eletrônico.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@bambui.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico.

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema Licitanet deverá ser feito no sítio **www.licitanet.com.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.7. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade.

II - Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP, **ANEXO VIII**.

4.8. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.9. O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.13. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

4.14. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo XIV do Decreto Municipal nº 3.246/2024
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado.

c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **ANEXO III** deste edital.

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no sistema Licitanet no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto deste Pregão.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo IV**).

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo **anexo VII** a este edital.

7.8. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitantet.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha:

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.1.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance.

12.1.2. Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital.

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 e no § 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto nº Municipal nº 3.246.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) dias para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico. inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 02 (duas) horas, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, através do sistema Licitanet.

18.6. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.

18.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no sistema Licitanet.

18.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitanet.

18.9. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.13. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.14. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

20.1. As entregas do objeto deverão ser realizadas na Avenida Armando Franco, 186, sala 28, Centro, Bambuí/MG, almoxarifado da Saúde, de segunda à sexta-feira em dias

úteis, de 08:00 às 11:00 h e de 12:30 às 17:00 h, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

20.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

20.3. Dúvidas / esclarecimentos podem ser enviadas ao e-mail anacarollinemarkes1606@gmail.com

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.

21.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22. DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste edital.

22.1.2. Fiscal do contrato será a funcionária nomeada Bruna Barbara Mattos.

22.1.3. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho.

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. Fornecer o objeto, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme termo de referência deste instrumento convocatório.

22.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os fornecimentos do objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a data em que foram prestados os serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

24.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

24.6. O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

24.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do serviço prestado.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.246/24, quais sejam:

-
- I - dar causa à inexecução parcial da ata.
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III - dar causa à inexecução total da ata.
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- VI - não celebrar Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata.
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação.
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação.
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de vigência da ata.
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência.
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante.
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado.
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato.
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa.
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração.
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos.
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto.
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário.
 - c) comprovante de depósito do FGTS.

- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional.
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções.

XXX - induzir a administração em erro.

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento.

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração.

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade.

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia.

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato.

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a

até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital.

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital.

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital.

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital.

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado.

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato.

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13.

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 3.246/24.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

10.301.0210.2736 33903000 F 404 F 1600, 2600, 1621, 2621, 1500
10.302.0213.2765 33903000 F 493 F 1500, 1659 002, 2659 002

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prestação do serviço.

27.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.4. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.5. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

27.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.10. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

27.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3431-0900 ou através do E-mail: licitacao@bambui.mg.br.

27.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.13. Fazem parte integrante deste Edital:

- **ANEXO I** – Termo de Referência.
- **ANEXO II**- Modelo de Credenciamento.
- **ANEXO III** - Planilha de Apresentação de Propostas.
- **ANEXO IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor, art. 7º inciso XXXIII constituição Federal.
- **ANEXO V** – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos.
- **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social.
- **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Bambuí, 11 de abril de 2024.

Emilene Gisele Matos
Agente de Contratação

De acordo,

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de preços de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade
1.	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas medindo 14 cm x 1,4 cm de largura x 0,2 cm. Pacote com 100 unidades	500	Pacote
2.	Ácido acético 5% específico para exame ginecológico. Frasco com 1000 ml	10	Frasco
3.	Ácido tricloroacético 90% -frasco de 30ml	10	Frasco
4.	Adipômetro / plinômetro clínico compacto possui corpo em c alumínio com revestimento pintura epóxi preta. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiras fixas em nylon technyl e molas de aço zincado. Régua com marcações em milímetros. Possui abertura de 63 mm, e molas com pressão de 10 g/mm ² .	08	Unidade
5.	Agulha descartável 13 x 4,5 cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.	1.500	Caixa
6.	Agulha descartável 20 x 5,5. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. caixa com 100 unidades.	1.200	Caixa
7.	Agulha descartável 25 x 12 ponta romba. Agulha hipodérmica 25mm x 12mm, descartável, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples e ponta romba, seguindo o padrão universal de cores, rosa. Protetor em polipropileno de encaixe firme. estéril e atóxico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Bisel simples. Calibre 25x12. Encaixe nas seringas com bico luer slip ou luer lok. Validade de 5 anos.	1.000	Caixa
8.	Agulha descartável 25 x 6. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.	1.200	Caixa
9.	Agulha descartável 25 x 7. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.	1.200	Caixa
10.	Agulha descartável 40 x 12. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.	500	Caixa
11.	Agulha hipodérmica descartável 0,30 x13 mm. Agulha embalada unitariamente (amarela). Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
12.	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8 cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.	1.200	Caixa
13.	Agulha novofine 30g. 0,3x 0,6 m. Caixa com 100 unidades.	50	Caixa
14.	Álcool 92,8 %.frasco com 1000 ml.	204	Frasco
15.	Álcool absoluto 99 %, frasco com 1000 ml, forma farmacêutica solução com concentração fixa.	204	Frasco
16.	Álcool etílico 70° gl, forma farmacêutica em gel- antisséptico, bico dosador, utilizado na higienização das mãos. Com triclosan em sua composição, embalagem com 500 ml.	5.000	Frasco
17.	Álcool etílico 70° gl, frasco com 1000 ml concentração /dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso antisséptico.	20.004	Frasco
18.	Algodão hidrófilo em rolo, cor branca. boa absorção. macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1,0 e 1,5 cm. em papel apropriado, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir a sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, algodão em rama, hidrófila, branco, pacote com 500 gramas.	600	Pacote

19.	Almatolia transparente bico reto, 250 ml.	600	Unidade
20.	Almatolia transparente bico reto, 500 ml.	500	Unidade
21.	Andador adulto – fisio – dobrável com 02 barras ortoclaves	40	Unidade
22.	Aparelho de glicose, referência accu-check.	300	Unidade
23.	Aparelho de laser terapia microcontrolado de baixa potência, com efeito analgésico, anti-inflamatório e cicatrizante com modo contínuo e pulsado e opções de comprimento de onda de 660,830 e 904 nm. As frequências de modulação variam de 2,5 Hz a 2 kHz. A dose varia de 120 J/cm ² . Com caneta laser infravermelho-830nm e óculos de proteção.	03	Unidade
24.	Aparelho de medir pressão arterial digital. Automático de pulso, monitor cardíaco LCD, com estojo, compressão e descompressão automática inteligente, medida sistólica, diastólica e pulso, memória, cinta elástica de velcro, display digital LCD. Tamanho 70x72x23mm.	50	Unidade
25.	Aparelho de nebulização adulto usado no alívio da crise respiratória.	50	Unidade
26.	Aparelho de nebulização infantil, usado no alívio da crise respiratória.	50	Unidade
27.	Aparelho medidor de pH, pHmetro portátil de bolso gama de 0,2 à 16,00 pH, resolução pH 0,05, precisão a 20 °C de 2 mV, calibração manual e bateria. (uso vigilância sanitária).	10	Unidade
28.	Atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1,5 m. Pacote com 12 unidades	50	Caixa
29.	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm x 1,5 m de comprimento, pacote com 12 unidades.	50	Pacote
30.	Atadura de crepom em algodão (08 cm x 1,8 m). Pacote com 12 unidades	8.800	Pacote
31.	Atadura de crepom em algodão (12 cm x 1,80 m). Pacote com 12 unidades.	8.800	Pacote
32.	Atadura de crepom em algodão (20 cm x 1,80 m). Pacote com 12 unidades.	8.800	Pacote
33.	Atadura de crepom em algodão (06 cm x 1,80 m) pacote com 12 unidades	1.000	Pacote
34.	Atadura gessada atóxica, medindo 06 cm x 2,0 m. Caixa com 20 unidades. Referência cremmer.	75	Caixa
35.	Atadura gessada atóxica. medindo 08 cm x 3,0 m. Caixa com 20 unidades. Referência cremmer.	75	Caixa
36.	Atadura gessada atóxica. medindo 10 cm x 3,0 m. Caixa com 20 unidades. Referência cremmer.	10	Caixa
37.	Atadura gessada atóxica. medindo 15 cm x 3,0 m. Caixa com 20 unidades. Referência cremmer.	50	Caixa
38.	Atadura gessada, atóxica, medindo 20 cm x 3,0 m, caixa com 20 unidades. Referência cremmer.	50	Caixa
39.	Autoclaves de vapor sobre pressão, 75 litros, 2 bandejas, 110 v ou 220 v.	08	Unidade
40.	Avental/capote descartável gramatura 40g, TNT, com manga longa com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades.	10.000	Pacote
41.	Avental/capote descartável gramatura 30g, TNT, com manga longa com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades.	10.000	Pacote
42.	Bacia inox 35 cm – capacidade 4,7 litros	20	Unidade
43.	Bacia inox 41 cm – capacidade 6,3 litros	08	Unidade
44.	Balança digital infantil elp- 25bbc. Referência balmak.	10	Unidade
45.	Balança eletrônica digital antropométrica adulto obeso. Capacidade de pesagem de até 300 kg, display de no mínimo 6 dígitos antropometria com escala de 1,00 a 2,00 metros com divisão de 0,5 cm estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 400 x 500 mm, tensão 220 v, cor branco,	10	Unidade
46.	Balança portátil digital de vidro temperado até 180 kg.	20	Unidade
47.	Bandeja retangular hospitalar inox, tamanho 22 x 12 x 1,50 cm	10	Unidade
48.	Bateria para detector fetal 9v.	60	Unidade
49.	Bateria redonda para glicosímetro (dextro) 3v. Cr2025. Compatível com aparelho accu-check active.	200	Unidade
50.	Biombo - estrutura em tubo de 3/4 x 1.2. medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 m fechado. pintura epóxi com tratamento anticorrosivo. pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: lona crua.	20	Unidade
51.	Bisturi nº 23, caixa com 100 unidades.	20	Caixa

52.	Bolsa coletora de urina sistema fechado - tipo bolsa de drenagem de urina, capacidade volumétrica de até 2000 m drenagem de urina, capacidade volumétrica de até 2.000 ml.	800	Unidade
53.	Bolsa térmica com gel. Bolsa de gel flexível, que pode ser utilizada quente ou fria. reutilizável. 11 cm x 8,5 x1	50	Unidade
54.	Bomba vácuo aspiradora d secreção / aspirador de secreção. Portátil, bivolt	10	Unidade
55.	Borrifador transparente de 250 ml.	300	Unidade
56.	Braçadeira estofada para injeção. Altura regulável por mandril, haste zincada, base de ferro chato em pintura epóxi, concha inox,estofada.	20	Unidade
57.	Cabo de bisturi nº 3 em inox, redondo	30	Unidade
58.	Cabo de bisturi nº 4 em inox.	30	Unidade
59.	Cabos para tens e fes com 1 entrada e 4 eletrodos. Compatível com equipamento neurodyn ii neuromus.	20	Unidade
60.	Cabos para tens e fes com 2 canais eletrodos. Universal p2compatível com equipamento ph.	10	Unidade
61.	Cadeira de rodas adulto.	15	Unidade
62.	Cadeira de rodas para obeso Aço carbono com pintura epoxy • monobloco • apoio para braços escamoteável • apoio para pés removível • assento reforçado com tiras tensoras especiais • almofada em espuma no assento • argolão em aço pintado (prata com verniz) • indicada para usuários até 250kg Largura do assento: 80cm Largura total (roda a roda): 120cm	08	Unidade
63.	Caixa térmica mínimo de 16 litros.	15	Unidade
64.	Caixa térmica mínimo de 35 litros.	15	Unidade
65.	Câmara vertical para a conservação de imunobiológicos. Hospitalar - finalidade: armazenamento e conservação. tipo: vertical. volume: 300 a 350 litros. isolamento: poliuretano injetado. controle temperatura: microprocessado. temperatura: 2 e 8 graus celsius, pré calibrada 4 graus celsius. aspectos gerais aplicação: armazenamento e conservação de insulinas, vacinas e outros medicamentos. Isolamento térmico: em poliuretano injetado de alta densidade, livre de cfc. Faixa de temperatura: entre 2 graus c e 8 graus c, pré-calibrada em 4 graus c. Volume interno: 300 a 350 litros. Características elétricas alimentação elétrica: tensão: 127 / 220 volts. frequência: 60 hz.características construtivas base: equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento. Câmara interna: construída em aço inoxidável, dotada de no mínimo 4 prateleiras, com iluminação automática ao abrir a porta. Câmara externa: construída em chapa de aço tratado e pintada com tinta epóxi. Porta: de vidro, com sistema antiembaçante no fog, e vedação através de perfil magnético. Painel de comando: localizado na parte superior da câmara, sistema microprocessado pelo display em lcd para visualização e ajuste dos parâmetros, com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados, através de saída usb. Sistema de proteção alarmes: porta aberta. falta de energia elétrica. temperatura máxima e mínima. tecla de inibição para silenciar alarme sonoro. Sistema de emergência: nos casos de falta ou falha do fornecimento de energia elétrica, autonomia para no mínimo 12 (doze) horas. Sistema de segurança: em caso de falha do comando eletrônico, o termostato analógico assume automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio. Normalização documentos: certificado de registro na agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). manual de instruções.	02	Unidade

66.	Camisola hospitalar tamanho g1, modelo transpassada, sem mangas, confeccionada em tecido percal de alta qualidade, 180 fios, na cor verde claro, no tamanho g1. Apresentado em seu lado direito e frontal, logo bordado de secretaria municipal de saúde. 	100	Unidade
67.	Camisola hospitalar tamanho m. Modelo transpassada, sem mangas, confeccionada em tecido percal de alta qualidade, 180 fios, na cor verde claro, no tamanho m. Apresentado em seu lado direito e frontal, logo bordado de secretaria municipal de saúde. 	100	Unidade
68.	Campo fenestrado e fechado, confeccionado no tecido brim e cor branca. Tamanho: 70cm x 70cm, tamanho janela: 3cm x 6 cm	500	Unidade
69.	Campo fenestrado e fechado, confeccionado no tecido brim e cor branca. Tamanho: 30cm x 30cm, tamanho janela: 3cm x 6 cm	500	Unidade
70.	Caneta para bisturi elétrico. Compatível com equipamento: marca bp-100 plus	15	Unidade
71.	Capa para travesseiro hospitalar. Tamanho: 50 x 70 cm. Com zíper impermeável. Cor: azul.	40	Unidade
72.	Carro maca pintado.	10	Unidade
73.	Carro maca simples pintado.	10	Unidade
74.	Cateter intravenoso descartável (gelco) 16 g. Caixa com 100 unidades	20	Caixa
75.	Cateter intravenoso descartável (gelco) 18 g. caixa com 100 unidades.	20	Caixa
76.	Cateter intravenoso descartável (gelco) 20g. Caixa com 100 unidades.	30	Caixa
77.	Cateter intravenoso descartável (gelco) 22g. Caixa com 100 unidades.	80	Caixa
78.	Cateter intravenoso descartável (gelco) 24g. Caixa com 100 unidades.	50	Caixa
79.	Cateter tipo óculos para o2.	1.600	Unidade
80.	Catgut fio de sutura nº4 caixa com 24 envelopes	05	Caixa
81.	Catgut fio de sutura nº5 caixa com 24 envelopes	05	Caixa
82.	Chave de boca. Corpo forjado em aço especial e temperado com acabamento cromado. Possui novo perfil do tipo estrela que reduz a fadiga da chave, prolongando sua vida útil. Ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela. Logotipo e medidas estampadas em alto relevo facilitando a identificação da ferramenta. Utiliza o princípio da alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil sextavado e quadrado. Comprimento total: 345mm. Medidas das bocas: 28mm	03	Unidade
83.	Clorexidina 0,5% - solução alcoólica. embalagem com 1 litro.	240	Frasco
84.	Clorexidina sabão 2 %.	240	Frasco
85.	Colar cervical indicado para adulto tamanho g.	10	Unidade
86.	Colar cervical indicado para adulto tamanho m.	10	Unidade
87.	Colar cervical indicado para adulto tamanho p.	10	Unidade
88.	Colar cervical indicado para crianças tamanho pp.	10	Unidade
89.	Colchão de maca hospitalar Medidas: comprimento: 1,70 m largura: 0,60cm	50	Unidade
90.	Colchão de maca: colchão de solteiro feito de espumas para uso em macas, revestido em tecido liso. medidas: 1,70 altura, 0,60 largura, espuma: d33, peso suportado (kg): 90 kg, revestimento: courvin	10	Unidade
91.	Coletor de material perfuro cortante - descapack com 20 litros.	500	Unidade
92.	Coletor de material perfuro cortante - descapack com 7 litros.	250	Unidade
93.	Coletor de material perfuro cortante capacidade volumétrica de 13 kg, com duplo revestimento interno de saco plástico para proteção contra	2.800	Unidade

	vazamentos.		
94	Coletor de urina feminino (comadre) em aço inox	20	Unidade
95	Coletor de urina masculino (marreco) em aço inox.	20	Unidade
96	Compressa de campo fenestrado simples de brim 100 % algodão 50 cm x 50 cm. Pacote com 10 unidades.	10	Pacote
97	Compressa campo operatório, 100 % algodão com alta absorção e não estéril, 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades.	3.600	Pacote
98	Compressa de gaze hidrófila com 13 fios, 7,5 x 7,5 cm. São confeccionadas em fios 100% algodão. Pacote com 500 unidades.	10.000	Pacote
99	Cone para treinamento fisioterapico tipo chapéu, com 24 cm de altura.	10	Unidade
100	Conjunto de tala aramada - 4 unidades g.	8	Kit
101	Conjunto de tala aramada - 4 unidades m.	8	Kit
102	Conjunto de tala aramada - 4 unidades p.	8	Kit
103	Conjunto de tala aramada - 4 unidades pp.	8	Kit
104	Cuba rim em aço inoxidável. dimensões: 26x12x4 cm. capacidade: 700 ml. material: aço inoxidável.	30	Unidade
105	Curativo bandagem pós punção venosa injeção, hipoalérgico infantil. Caixa com 500 unidades.	30	Caixa
106	Detector fetal portátil, com tela para visualização dos batimentos.	10	Unidade
107	Detergente enzimático a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboxidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboxidrase, solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	60	Frasco
108	Digiflex intensidade média 1,4 kg. exercitador de mãos e dedos, para fortalecimento da musculatura dessa região, mobilidade e coordenação dos dedos. (uso fisioterapia).	03	Unidade
109	Disco de equilíbrio para fisioterapia. suporta até 100 kg.	04	Unidade
110	Eletrodo cardio clip color para ecg – conjunto com 04 unidades. Tamanho: adulto	40	Kit
111	Eletrodo cardio clip color para ecg – conjunto com 04 unidades. Tamanho: infantil	10	Kit
112	Eletrodo para ecg adulto e infantil. Tamanho 44x32mm – pacote com 50 unidades	3.000	Pacote
113	Eletrodo ponta odontológico autoclavável para bisturi elétrico emai. Compatíveis com os bisturis eletrônicos bp-100 plus, compatível com caneta de baixa cirurgia para eletrocautério emai. Eletrodos que compõem o kit completo: 01 eletrodo tipo bola 2,1mm reto. 01 eletrodo tipo bola 2,1mm curvo. 01 eletrodo tipo alça 3,5mm reto. 01 eletrodo tipo alça 3,5mm curvo. 01 eletrodo tipo alça 5,5mm reto. 01 eletrodo tipo alça 5,5mm curvo. 01 eletrodo tipo agulha fina reto. 01 eletrodo tipo agulha fina curvo. 01 eletrodo tipo agulha reto. 01 eletrodo tipo agulha curvo - isolada com borracha de proteção - eletrodos autoclaváveis e compatível com qualquer autoclave ou estufa para esterilização. - material de primeira linha. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	05	Kit
114	Eletrodo precordial adulto, com pera de sucção confeccionada em silicone. Kit com 6 unidades.	10	Kit
115	Eletrodos de silicone 3 x 5 cm, para aparelhos de eletroterapia.	300	Unidade
116	Eletrodos de silicone 5 x 5 cm, para aparelhos de eletroterapia.	300	Unidade
117	Eletrodos para membros (eletrodo cardio clip) reutilizável adulto nas cores preto, vermelho, amarelo, verde ac 311 pacote com 4 unidades..	10	Pacote
118	Enema clicerina (solução retal) 130 ml	300	Unidade
119	Equipomacrogotas em conformidade com a norma nbr 14041 composto por perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com	5.000	Caixa

	gotejador ajustado na relação de 20 gotas= 1 ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em y com membrana frasco e conector luer lock rotativo. Para sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado óxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra. Caixa com 25 unidades.		
120	Equipo microgotas com injetor lateral tipo bureta estéril com câmara graduada 150 ml.	1.000	Unidade
121	Equipo para administrações de soluções parenterais macro gotas completo composto de ponta perfurante e protetor, tubo flexível em pvc, pinça tipo rolete, injetor lateral em y, conector luer macho com protetor, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura, em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e número do registro no ms.	2.000	Unidade
122	Equipo para nutrição enteral.	6.000	Unidade
123	Escada médico hospitalar com 2 degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido emborracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40 x 39 x 41 cm.	30	Unidade
124	Escova cervical - medindo 19 cm. Pacote com 100 unidades.	200	Pacote
125	Escova para limpeza de materiais em geral - com cerdas rígidas. embalagem 1 unidade. Cor: azul. Dimensões: 78 mm x 19 mm x 20 mm. comprimento total: 81 mm. informações adicionais: - escova para limpeza de materiais em geral, cerdas rígidas. - reutilizável. - cerda rígida.	30	Unidade
126	Esfigmomanômetro – adulto - tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira em nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição arterial, tipo uso adulto.	300	Unidade
127	Esfigmomanômetro aparelho de pressão para obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou pvc.	20	Unidade
128	Esparadrapo. fita adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, rolo de 10 x 4,5 metros, com capa, na cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade e banho. marca: missner.	2000	Unidade
129	Espátula de ayres - medindo 17,5 cm, pacote com 100 unidades.	200	Pacote
130	Especulo vaginal descartável tamanho g. em polietileno, atóxico. tamanho nº 3 (grande). com abertura em forma de rosca tipo borboleta. uso único, estéril. embalado em material que garanta sua integridade. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	3.000	Unidade
131	Especulo vaginal descartável tamanho m. em polietileno, atóxico. tamanho nº 2 (médio). com abertura em forma de rosca tipo borboleta. uso único, estéril. embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	3.000	Unidade
132	Estadiômetro / antropômetro. Base e peças em abs leve e altamente resistível, aferição: 20cm a 210 cm, graduação: 0,1 cm, peso aproximado: 2,6 kg, dimensões aprox. Sem caixa: larg 36cm x comp 67 x alt 13cm, cor base: preto, cor medidor de altura: cinza, cor da régua: branca, estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à regua de medição.	05	Unidade
133	Estetoscópio adulto.	150	Unidade
134	Estetoscópio de pinard.	05	Unidade
135	Estetoscópio infantil.	12	Unidade
136	Extensor para oxigênio.	1.800	Unidade
137	Filtro para ventilação mecânica. em polipropileno, copolímero de estireno-butadieno, papel absorvente, fibra de polipropileno, algodão eletrostático.	20	Unidade
138	Filtro respiratório hmf adulto. Composição: corpo do filtro confeccionado em resina k. Membrana hme higroscópica constituída por papel e filtro eletrostático hidrofóbico constituído de fibra. Traqueia corrugada extensível confeccionada em polipropileno. Especificações	100	Unidade

	técnicas: estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Registro anvisa.		
139	Fio de nylon monofilamento 3-0 com agulha 3,0 cm triangular 3/8.	120	Caixa
140	Fio de nylon monofilamento 3-0 com agulha cilíndrica.	120	Caixa
141	Fio de nylon monofilamento 4-0 com agulha 2,5 cm cilíndrica 3/8 ,embalagem com 24 unidades.	120	Caixa
142	Fio de sutura simples uso médico hospitalar nº 2.	120	Caixa
143	Fio de sutura simples uso médico hospitalar nº 3.	120	Caixa
144	Fio de sutura simples uso médico hospitalar nº 4.	120	Caixa
145	Fio de sutura simples uso médico hospitalar nº 5.	120	Caixa
146	Fio de sutura uso médico hospitalar nº 6.	120	Caixa
147	Fita adesiva para autoclave para identificação do processoe esterilização. Rolo de 19 mm x 30 metros. Referência cremer.	850	Unidade
148	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica.tamanho :25mmxc10mt.tipo micropore. Cor da pele.	800	Unidade
149	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica.tamanho:50mmxc10mt. Tipo micropore cor da pele.	500	Unidade
150	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica.tamanho:12mmxc10mt.tipo micropore. Cor da pele.	1.500	Unidade
151	Fita métrica emborrachada com estojo, tamanho 3 metros (costureira).	30	Unidade
152	Fita micropore cor clara (média de 2 cm x 10 m).	1.200	Unidade
153	Fita micropore cor clara (média de 4 cm x 10 m).	1.200	Unidade
154	Fixador citopatológico. spray 100 ml, à base de propilnoglicol e álcool, sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	20	Unidade
155	Fluxômetro para cilindro de oxigênio.	200	Unidade
156	Foco refletor clínico. Para exames com rodízios.	20	Unidade
157	Formol a 10% frasco com 01 litro	12	Frasco
158	Frasco de porta lâminas - para exame citopatológico.	20.000	Frasco
159	Frasco para dieta enteral	5.000	Unidade
160	Frasco transparente – frasco acionador para dieta enteral,500ml.	5.000	Frasco
161	Gel para ultrassom. embalagem de 1 kg (composição: carbopol, propileno glicol, naoh, glicerina, nipagim, nipazol,	200	Frasco
162	Halter tipo bola emborrachado, 500 gramas.	03	Par
163	Halter tipo bola emborrachado,1 quilo.	03	Par
164	Halter tipo bola emborrachado,2 quilos.	03	Par
165	Halter tipo bola emborrachado,3 quilos.	03	Par
166	Hipoclorito de sódio 2,5% - embalagem de 1 litro, é um desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi críticos, a base dehipocloritodesódio2,5%de cloro ativo estabilizado(25.000ppm).	500	Frasco
167	Hipoclorito de sódio a 1 %. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio com 10000 ppm de cloro ativo estabilizado. Frasco com 5 litros.	500	Frasco
168	Histerometro de collin em aço inox 28cm	05	Unidade
169	Indicador biológico. Indicado para monitoria periódica de ciclos de esterilização e na validação de autoclaves. Caixa com 10 unidades.	500	Unidade
170	Integrador químico para esterilização a vapor, sua reação c progressiva deve acompanhar a curva de morte bacteriológica do microrganismo de teste. Leitura imediata após o ciclo. Caixacom 250 unidades.	2	Caixa
171	Iodopovidona (pvpi) solução detergente, frasco 1.000 ml, enzimático a base de enzimas protease amilase e lipase. Utilizadonas operações.	100	Frasco
172	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1.000 ml, a 1% de iodo ativo antisséptico curativos em geral.	100	Frasco
173	Kit completo adulto para nebulização referência g tech.	50	Kit
174	Kit completo infantil de nebulização - referência g tech.	50	Kit
175	Kit epap. Máscara com fixador cefálico em silicone, válvula peep,tubo t .	10	Unidade

176	Kit maca fixa ginecológica + escada + porta papel, em mdf na cor branca	10	Unidade
177	Kit porta lâmina com três divisoras, em plástico resistente com tampa rosqueável.	2.000	Kit
178	Lâmina de aço inoxidável (lâmina de barbear) caixa com 50 unidades.	20	Caixa
179	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 11.	100	Caixa
180	Lâmina de bisturi cirúrgica nº15.	100	Caixa
181	Lâmina para microscópio fosca, utilizado para coleta de exame citopatológico, caixa com 50 lâminas.	450	Caixa
182	Lanceta - medidora de glicose. Caixa com 100 unidades.	1.000	Caixa
183	Lanterna clínica - lâmpada led premium super brilhante.	15	Unidade
184	Lençóis para cama hospitalar sem elástico. Tamanho: 2,30 x 1,60 m. Sugestões de cores: amarelo, azul, branco.	30	Unidade
185	Lençóis para maca hospitalar elástico. Tamanho: 0,95 cm x 1,70cm. Tecido: algodão e poliéster. Cores: amarelo, azul, verde.	50	Unidade
186	Lençol descartável com elástico em tnt gramatura 20, tamanho 2,0x0,9 metros, pacote com 10 unidades.	5.000	Pacote
187	Lençol papel hospitalar 70 x 50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde. - rolo	1.500	Rolo
188	Limpador de ecrans de mamografia (álcool isoprópicico).	30	Litro
189	Lixeira com pedal e rodas. A haste e o pedal são confeccionados com plástico resistente..acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo..o acionamento da tampa é feito através do pedal o que evita eventual risco de contaminação.possui 02 rodas que facilita a locomoção do cesto, as rodas são confeccionadas em plástico polipropileno. Medidas: altura:92,7cm, largura:55,5cm, comprimento: 53 cm, litros: 100	03	Unidade
190	Luva de procedimento tamanho g.	1.500	Caixa
191	Luva de procedimento tamanho m.	4.000	Caixa
192	Luva de procedimento tamanho p.	3.500	Caixa
193	Luva de procedimento tamanho pp.	600	Caixa
194	Luva estéril tamanho 6.5. Formato anatômico.	1.000	Unidade
195	Luva estéril tamanho 7.0. Formato anatômico. Antiderrapante texturizada, hipoalergênica. Esterilizadas por raio gama ou etouu feixe de elétrons. Com pó bioabsorvível.	1.000	Unidade
196	Luva estéril tamanho 7.5. Formato anatômico.	1.000	Unidade
197	Luva estéril tamanho 8.0. Formato anatômico.	500	Unidade
198	Maca de exame avaliação médica + escada 02 degraus (sem rodinha) + porta papel	40	Unidade
199	Maca ginecológica (mesa ginecológica) em mdf branco com mocho e escadinha	10	Unidade
200	Maca para exames clínicos, em metal reclinável, revestido em corvim branco.	30	Unidade
201	Macacão de segurança em tnt com fechamento frontal e mangas longas com elástico no punho. Tamanho p	100	Unidade
202	Macacão de segurança em tnt com fechamento frontal e mangas longas com elástico no punho. Tamanho m	200	Unidade
203	Macacão de segurança em tnt com fechamento frontal e mangas longas com elástico no punho. Tamanho extra g	200	Unidade
204	Macacão de segurança em tnt com fechamento frontal e mangas longas com elástico no punho. Tamanho extra gg	250	Unidade
205	Maleta tem e fez + ultrassom de 1 e 3 mhz neurodyn iii + sonopulse iii bramed	3	Unidade
206	Malha tubular ortopédica 100 % algodão. Tamanho 30 cm x 25.	50	Unidade
207	Malha tubular ortopédica 100% algodão .tamanho 25 cm x 25	50	Unidade

208	Malha tubular ortopédica 100% algodão. Tamanho 04 cm x 25 m	50	Unidade
209	Malha tubular ortopédica 100% algodão. Tamanho 20 cm x 25 m	70	Unidade
210	Malha tubular ortopédica, medindo 06 cm x 25 m.	50	Unidade
211	Malha tubular ortopédica, medindo 08 cm x 25 m.	50	Unidade
212	Malha tubular ortopédica, medindo 10 cm x 25 m.	50	Unidade
213	Mangueira tipo garrote, confeccionada em borracha natural, siliconada. Embalagem de 15 metros.	20	Pacote
214	Máscara cirúrgica descartável.	5.000	Caixa
215	Mascara com reservatório reinalante adulto (alta concentração com reservatório)	150	Unidade
216	Mascara com reservatório reinalante infantil (alta concentração com reservatório)	40	Unidade
217	Máscara de alta concentração com reservatório de o2. Infantil reinalável.	40	Unidade
218	Máscara de o2 com reservatório adulto, completa com reservatório e tubo extensor.	150	Unidade
219	Máscara de proteção pff-2 / n95 com válvula.	1.000	Unidade
220	Máscara de proteção pff-2 / n95. Sem válvula.	18.000	Unidade
221	Máscara facial de borda inflável adulto médio	20	Unidade
222	Máscara facial de borda inflável infantil	20	Unidade
223	Mesa auxiliar em aço carbono pintada. Medidas 06x80x40. Cor branca	50	Unidade.
224	Mesa de mayo, com bandeja em aço inox, em rodízios.	20	Unidade
225	Micronebulizador indicada para uso adulto, para tratamento de doenças respiratórias, para uso adulto, com bocal em plástico, atóxico, confeccionada em polipropileno, máscara com válvula de escape, copo com capacidade de 7 ml desmontável, cotovelo adaptável a máscara e sistema de encaixe ao copo mangueira transparente em pvc medindo 150 cm, contendo em uma das extremidades um pino adaptável ao copo, e na outra uma conexão padrão adaptável ao ponto de oxigênio.	20	Unidade
226	Mini band, resistência: médio, leve e forte.	10	Unidade
227	Negatoscópio com 02 corpos. O negatoscópio 02 corpos é destinado a simples visualização ou para diagnóstico de imagens analógicas ou digitais. Construído em chapa de aço com molduras e canaletas em aço inoxidável, o negatoscópio é pintado eletrostaticamente nas cores preta, branca, bege e cinza. A parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, a iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência por corpo e a luminância aproximada de 1800 nits. O acendimento é através de interruptor individual para cada corpo e a tensão de alimentação de 100vac automática. O negatoscópio é um equipamento composto por uma placa translúcida, provido de um dispositivo de iluminação que serve para examinar, por transparência, as chapas radiográficas obtidas por raios-x. dimensões externas: 770x100x1000mm. Voltagem: 110w	14	Unidade
228	Negatoscópio de parede metal um corpo.	20	Unidade
229	Neurodyn iii tens e fens, 02 canais ibramed.	2	Unidade
230	Nylon nº 29. Fio de sutura agulhado de nylon. Caixa com 24unidades.	50	Unidade
231	Óculos de proteção para uso com laser infravermelho.	04	Unidade
232	Óculos de proteção uso hospitalar, lentes acrílico transparentes, possui uma película ante embaçamento, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, esterilizável, podendo ser usado em cima de outros óculos mormais, com ajuste e regulagem lateral. Tamanho único.	100	Unidade
233	Óleo de girassol 100 ml.	1.000	Unidade
234	Óleo mineral, para uso em hematologia. Frasco tipo conta gotas quantidade mínima de 100 ml.	20	Unidade
235	Otoscópio.	30	Unidade
236	Oxímetro de dedo, pulso – pressão e hemoglobina	80	Unidade
237	Óxímetro de pulso portátil infantil e neonatal com curva plestimográfica e bateria recarregável, sensor y.	12	Unidade

238	Oxímetro de pulso portátil. Adulto.	10	Unidade
239	Pape l toalha, pacote com 2 rolos de 22 cm x 20 cm cada.	2.900	Pacote
240	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 mts.	150	Rolo
241	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100mts.	140	Rolo
242	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 mts.	400	Rolo
243	Papel grau cirúrgico 40 cm x 100 mts.	20	Rolo
244	Papel grau cirúrgico 8 cm x 100 mts.	50	Rolo
245	Papel grau cirúrgico medindo 12 cm x 100 m.	50	Rolo
246	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm x 100 m. Gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms - anvisa e prazo de validade superior a doze meses a partir da entrega.	300	Rolo
247	Papel grau cirúrgico, medindo 45 cm x 100 m, gramatura 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente(tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação:esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms -anvisa e prazo de validade superior a doze meses a partir da data de entrega.	20	Rolo
248	Papel para aparelho de eletrocardiografico termosensível 80 mm (w) x 20 m (l).compatível com ecg 300g.	500	Rolo
249	Papel para aparelho de eletrocardiografico. Termosensível 216 mm x 30 m. Compatível com equipamento bionet cardio care 2000.	1.000	Rolo
250	Pinça adison delicada com dente 12 cm.	20	Unidade
251	Pinça adison delicada com serrilha 12 cm.	20	Unidade
252	Pinça allis de aço inox 16 cm.	20	Unidade
253	Pinça allis stark de aço inox dente 12 cm 4 x 5 abc.	20	Unidade
254	Pinça backhaus, em aço inox 16 cm.	20	Unidade
255	Pinça de backhaus, em aço inox, 10 cm.	20	Unidade
256	Pinça de jacaré - para retirada de diu.	20	Unidade
257	Pinça foerster 18 cm curva com serrilha para curativo.	10	Unidade
258	Pinça hemostática crile, curva em aço inox 16 cm.	20	Unidade
259	Pinça hemostática crile, reta em aço inox 16 cm.	20	Unidade
260	Pinça hemostática crile,curva em aço inox, 14cm	05	Unidade
261	Pinça hemostática crile,reta, em aço inox,14 cm	05	Unidade
262	Pinça hemostática halsted mosquito, reta, aço inox, 12 cm.	20	Unidade
263	Pinça hemostática halsted mosquito, reta, aço inox, 14 cm.	20	Unidade
264	Pinça hemostatica kelly curva 16 cm em aço inox.	20	Unidade
265	Pinça hemostatica kelly reta 16 cm em aço inox.	20	Unidade
266	Pinça hemótatica halsted mosquito, curva, aço inox, 15cm	05	Unidade
267	Pinça hemótatica halsted mosquito, reta, aço inox, 14cm	05	Unidade
268	Pinça hemótatica halsted mosquito, reta, aço inox, 15cm	05	Unidade
269	Pinça hemótatica halsted mosquito,curva,aço inox,14cm	05	Unidade
270	Pinça kelly curva delicada 13 ou 14 cm ponta fina.	20	Unidade
271	Pinça kelly reta delicada 14 cm ponta fina.	20	Unidade
272	Ponta eletrodo para bisturi eletrônico emai bp 100 plus - eletrodo tipo bola 2,1mm reto	10	Unidade
273	Ponta eletrodo para bisturi eletrônico emai bp 100 plus - eletrodo tipo agulha reto	10	Unidade
274	Ponta eletrodo para bisturi eletrônico emai bp 100 plus - eletrodo tipo agulha fina reto	10	Unidade
275	Ponta eletrodo para bisturi eletrônico emai bp 100 plus - eletrodo tipo agulha curvo	10	Unidade
276	Ponta eletrodo para bisturi eletrônico emai bp 100 plus - eletrodo tipo agulha fina curvo	10	Unidade
277	Porta agulha mayo 12cm abc	05	Unidade
278	Porta agulha mayo hegar 15 cm, com widia, em aço inox.	20	Unidade
279	Power breathe. Incentivador e exercitador respiratório, bocal em pvc ,	05	Unidade

	válvula em silicone, bolsa de armazenamento em pvc.demais partes do corpo do equipamento em polipropileno.		
280	Prancha dobrável em compensado naval.	10	Unidade
281	Preservativo feminino em latex.	500	Unidade
282	Preservativo masculino em latex sem lubrificação.caixa com 144 unidades	200	Caixa
283	Preservativo masculino em latex, com lubrificação.caixa com 100 unidades.	800	Caixa
284	Protetor solar fator de proteção mínimo de 50 fps.	300	Unidade
285	Pulverizador costal de alavanca 10 litros.	10	Unidade
286	Refil bobina saco plástico quitanda 30cm x 40cm- hortifruti ou rolo com 500 plásticos.	10	Unidade
287	Régua antropométrica para crianças.	10	Unidade
288	Regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio.	200	Unidade
289	Sabonete antisséptico líquido. Essência de erva doce. Embalagem com 5 litros	200	Frasco
290	Saco adesivado, autocolante, transparente 30 cm x 22 cm para folha a4.	50	Pacote
291	Saco plástico para coleta de resíduos de saúde infectante.capacidade 100 litros.	250	Pacote
292	Saco plástico para coleta de resíduos de saúde infectante.capacidade 50 litros.	250	Pacote
293	Saco plástico para coleta de resíduos de saúde infectante.capacidade 30 litros.	250	Pacote
294	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21g. Caixa com 100 unid.	150	Caixa
295	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23g. Caixa com 100 unid.	100	Caixa
296	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25g. Caixa com 100 unid.	30	Caixa
297	Seladoras de mesa para papel grau cirúrgico, bivolt potência 100w,temperatura até 200°	30	Unidade
298	Seringa 1ml. Sem agulha. Bico luer lock.	200	Caixa
299	Seringa 3ml. Sem agulha. Bico luer lock.	200	Caixa
300	Seringa 5ml. Sem agulha. Bico luer lock.	200	Caixa
301	Seringa descartável 03 ml sem agulha, em plástico atóxico, epirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização. Caixa com 100 unidades.	500	Caixa
302	Seringa descartável 05 ml sem agulha em plástico atóxico epirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização. Caixa com 100 unidades.	200	Caixa
303	Seringadescartável10mlsemagulha,emplásticoatóxicoepirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização. Pacote com 100 unidades.	300	Caixa
304	Seringa descartável 20 ml sem agulha em plástico atóxico, epirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização.pacotecom100unidades.	600	Caixa
305	Seringa para insulina descartável 1 ml sem agulha 13 x 4,5, em plástico atóxico epirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização. Caixa com 100 unidades.	500	Caixa
306	Serra de gesso tipo oscilatória, motor elétrico disponível em 110v potência máxima 350 watts, frequência 50 / 60 hz. Acompanha 01discodeserrade50mm2”,01discodeserrade64mm2”½e01chave para troca dos discos.	02	Unidade
307	Solução de lugol à 2% frasco com 100 ml na embalagem deverá constar data de fabricação. validade e número de lote.	20	Frasco
308	Sonda nasoentérica (sonda para nutrição enteral) nº10	200	Unidade
309	Sonda de foley nº 10 confeccionada em borracha natural flexível siliconada, em duas vias sendo uma para em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostos após o balão. Capacidade do balão 10 a 15 ml,	200	Unidade

	impresso em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico, estéril, individualmente, com abertura em pétala contendo dados de identificação, data de validade, número do lote registro no ms e tipo de esterilização. Descartável.		
310	Sonda de foley nº 12	300	Unidade
311	Sonda de foley nº 14.	300	Unidade
312	Sonda de foley nº 16.	600	Unidade
313	Sonda de foley nº 18	300	Unidade
314	Sonda de foley nº 8	100	Unidade
315	Sonda nasoentérica (sonda para nutrição enteral) nº 12	200	Unidade
316	Sonda nasoentérica (sonda para nutrição enteral) nº 8	200	Unidade
317	sondanasogástricanº12longadescartávelesterilizadaem PVC flexível transparente atraumática com batoque tamanho mínimo de 100 cm.	20	Unidade
318	Sondanasogástricanº14longadescartávelesterilizadaem PVC flexível transparente atraumática com batoque tamanho mínimo de 100 cm.	20	Unidade
319	Sonda nasogástrica nº 16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	20	Unidade
320	Sondanasogástricanº16longadescartávelesterilizadaem cpvc flexível transparente atraumática com batoque tamanho mínimo de 100 cm.	20	Unidade
321	Sonda retal para adm de enema	300	Unidade
322	Sonda uretral nº 08 indicada para sondagem de alívio.	200	Unidade
323	Sonda uretral nº 10 indicada para sondagem de alívio.	5.000	Unidade
324	Sonda uretral nº 12 indicada para sondagem de alívio.	6.000	Unidade
325	Sonda uretral nº 14 indicada para sondagem de alívio.	2.000	Unidade
326	Sonda uretral nº 16 indicada para sondagem de alívio.	2.000	Unidade
327	Sonda uretral nº 18 indicada para sondagem de alívio.	200	Unidade
328	Sonda uretral nº 4 (unidade) com 25 cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumática siliconada com orifício único distal.	150	Unidade
329	Sonda uretral nº 6 (unidade) com 25 cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumática siliconada com orifício único distal.	100	Unidade
330	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 1.000 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	1.000	Frasco
331	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 100 ml. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	10.000	Frasco
332	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 250 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	7.000	Frasco
333	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 500 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	8.000	Frasco
334	Soro fisiológico, frasco plástico, cloreto de sódio 0,9%, de uso externo para uso em lavagem de ferimentos. Frasco de 250 ml.	500	Frasco
335	Soro ringer com lactato, frasco plástico cloretodesódio 0,6% + cloreto de potássio 0,03% + cloreto de cálcio 0,02% + lactato de sódio 0,3% com 500 ml.	40	Unidade
336	Super band, resistência: médio e forte	10	Unidade
337	Suporte de parede para coletor de perfurocortante com capacidade de 13, 17 e 20 litros.	30	Unidade
338	Suporte de soro regulável com 04 ganchos, altura aproximada : 2 metros.	50	Unidade
339	Suporte para galão de água. Com 2 torneiras quente e frio.	10	Unidade
340	Suporte para hamper com saco esmaltado. Estrutura: construída em aço carbono 3/4, acompanhado com saco em algodão cru 100 litros, pés com rodízios de bola 2", tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó na cor branca.	20	Unidade

341	Tala metálica (férula), medindo 16 x 180 x 10 mm.pacote com 12 unidades.	150	Pacote
342	Tala metálica (férula), medindo 26 x 250 x 10 mm.pacote com 12 unidades.	150	Pacote
343	Tala metálica ortopédica para imobilização de dedos, forrada com espuma de poliuretano eva.medindo15cm x 02 cm.pacote com 12 unidades.	150	Pacote
344	Tala metálica, medindo 19 x 180 x 10 mm.	100	Unidade
345	Tala metálica, medindo 19 x 250 x 10 mm.	100	Unidade
346	Tala metálica. confeccionada em alumínio, revestido em um dos lados com espuma. medindo 12 x 180 x 10 mm.	100	Unidade
347	Tens e fes.	4	Unidade
348	Termohigrômetro digital paredemesa-indica atemperatura e umidade do ambiente.	30	Unidade
349	Termômetro clínico digital branco. Desligamento automático, armazena a última medição na memória, resultado em 1 minuto, à prova d'água, dimensões (mm) aprox.: 128x12x18.	100	Unidade
350	Termômetro digital infravermelho testa sem contato.	80	Unidade
351	Termômetro digital temperatura interna-externa e máxima-mínima (para caixa térmica).	100	Unidade
352	Termômetro digital tipo espeto. Sensor haste à prova d'água, faixa de medição: -45°C... +230°C, utilizados para medição de temperaturas em líquidos e sólidos perfuráveis, onde a haste tenha contato total com a superfície a ser medida.	3	Unidade
353	Termômetro laser digital,temperatura-50°a380°C(usovig.sanitária).	35	Unidade
354	Tesoura cirúrgica ponta fina, curva em aço inox 12 cm.	20	Unidade
355	Tesoura cirúrgica ponta fina, reta em aço inox 12 cm.	20	Unidade
356	Tesoura curva delicada 12 cm.	20	Unidade
357	Tesoura mayo stille reta ,em aço inox 14 cm	05	Unidade
358	Tesoura mayo stille reta, em aço inox 16 cm.	10	Unidade
359	Tesoura metzembraum reta em aço inox 23cm	06	Unidade
360	Tesoura para retirada de gesso, em aço inox 20 cm	8	Unidade
361	Tesoura pouco curva delicada 12 ou 13 cm.	20	Unidade
362	Tesoura reta delicada 12 ou 13 cm.	20	Unidade
363	Tesoura spencer para remoção de pontos ,14 cm ,em aço inoxidável	05	Unidade
364	Tesoura spencer para retirada de ponto, em aço inox 12 cm.	20	Unidade
365	Teste desafio para autoclave. Caixa com 10 unidades.	50	Caixas
366	Teste rápido de gravidez. Caixa com 25 unidades. O teste rápido de gravidez é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em urina ou soro, com sensibilidade maior ou igual a 25 mui/ml utilizado como auxílio na detecção precoce da gravidez.caixa com 50 unidades.	100	Caixa
367	Thera band (faixa elástica) para exercício fisioterápico, tensão leve.	10	Unidade
368	Thera band (faixa elástica) para exercício fisioterápico, tensão média.	10	Unidade
369	Thera band (faixa elástica) para exercício fisioterápico, tensão forte.	10	Unidade
370	Tiras para medição de glicose para medição de glicose compactivel com aparelho accu-check.	800	Caixa
371	Toten display para dispenser automático álcool emgelcom pedal.altura 1,30m, largura: 30cm, profundidade:30cm. peso:11kg.totalmente feito em aço com alta durabilidade.pintura a pó eletrostática.	15	Unidade
372	Touca sanfonada descartável com elástico-sanfonado.pacote com 100 unidades. Registro anvisa	860	Pacote
373	Travesseiro hospitalar. Tamanho: 50 x 70 cm. Com capa impermeável na cor azul.	60	Unidade
374	Tree way, para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes.possui função de duplicador de acesso venoso.conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 3 linhas distintas em suas extremidades. Estéril, com três diferentes vias para	200	Unidade

	administração de medicamentos, possui corpo transparente, atóxica e apirogênica.		
375	Tubo de silicone hospitalar nº 200 . – 15 metros. Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia. - possui a dureza de 60 shore a. - para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o tubo hospitalar de silicone da medicone também tem modelos que apresentam uma linha longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.	10	Rolo
376	Tubo de silicone para concentrador de oxigênio com extremidade flexível – 05 metros.	30	Unidade
377	Umidificador emplástico para oxigenoterapia com encaixe universal no fluxômetro capacidade 250 ml	500	Frasco
378	Vaselina líquida, frasco com 100 ml, aparência transparente. na embalagem deverá constar data de fabricação. validade e número de lote.	50	Frasco
379	Tesoura lister Categoria: instrumento articulado cortante. Material: aço inoxidável. Tamanho: 14cm	20	Unidade
380	Tesoura lister Categoria: instrumento articulado cortante. Material: aço inoxidável. Tamanho: 17cm	20	Unidade
381	Tesoura lister Categoria: instrumento articulado cortante. Material: aço inoxidável. Tamanho: 19cm	20	Unidade

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.O registro de preços de materiais médico-hospitalares, se faz necessário para suprir as eventuais necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde e possibilitar a realização de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O fornecimento, conforme quantidades e descrições acima, é para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência.

4.1.1. As entregas do objeto deverão ser realizadas na Avenida Armando Franco, 186, sala 28, Centro, Bambuí/MG, almoxarifado da Saúde, de segunda à sexta-feira em dias úteis, de 08:00 às 11:00 h e de 12:30 às 17:00 h, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.2. A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário.

4.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº:

10.301.0210.2736 33903000 F 404 F 1600, 2600, 1621, 2621, 1500
10.302.0213.2765 33903000 F 493 F 1500, 1659 002, 2659 002

8. SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bambuí/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de2024.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

O prazo máximo de fornecimento do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Contato Corrente:

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Cargo:

Residente e Domiciliado:

CPF:



Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

....., de de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/.....
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos (.....) dias do mês de de, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Mozart Torres, nº 68, bairro Centro, nesta cidade, o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Olívio José Teixeira**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, modo de disputa aberto**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 055/2024, RESOLVE** registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário, localizado na rua, nº, no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, portador do CPF sob o nº, e mediante as condições abaixo:

01 - DO OBJETO: Registro de preços de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 026/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

II - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 026/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista no edital.

II - Fornecer o objeto conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes no termo de referência.

III - Após o fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

IV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VI - As entregas do objeto deverão ser realizadas na Avenida Armando Franco, 186, sala 28, Centro, Bambuí/MG, almoxarifado da Saúde, de segunda à sexta-feira em dias úteis, de 08:00 às 11:00 h e de 12:30 às 17:00 h, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X - Fiscal do contrato será a funcionária nomeada Ana Caroline Rodrigues Marques.

06 - DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez)

dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência.

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O contratante pagará ao contratado, a importância devida, mensalmente, em até 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional

V. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os

VII. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IX. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

X. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

XI. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios.

VP = Valor da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 41 do Decreto de nº 3.246/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços.

- II - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III - dar causa à inexecução total do Ata de registro de preços.
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- V– não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- VI – não celebrar Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação.
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação.
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata.
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência.
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante.
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado.
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da Ata.
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa.
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração.
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos.
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- registro de ponto.
 - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário.
 - comprovante de depósito do FGTS.
 - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional.

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções.

XXX - induzir a administração em erro.

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento.

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração.

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade.

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado, quando optar pela modalidade seguro garantia.

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato.

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos

destacados no documento fiscal.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital.

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital.

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital.

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital.

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame.

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado.

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato.

b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato.

c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13.

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

7.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.246 de 09 de janeiro de 2024.

7.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **MUNICÍPIO**.

II - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

III - Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.

IV - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A inadimplência da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento.

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**.

VI - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

09 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

B – A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.

C – A detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços.

D – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração.

E – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

F – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

C - Na hipótese acima referida será convocado o 2º classificado e demais, com seus valores, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta ARP correrão à conta da dotação orçamentária nº:

10.301.0210.2736 33903000 F 404 F 1600, 2600, 1621, 2621, 1500
10.302.0213.2765 33903000 F 493 F 1500, 1659 002, 2659 002

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 026/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bambuí/MG, --- de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG

CONTRATADA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)